

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS  
TÉCNICOS CORRELATOS - E-MAIL MARKETING**

<b>Partes .....</b>	<b>2</b>
<b>Termos Iniciais.....</b>	<b>2</b>
<b>1. Objeto.....</b>	<b>2</b>
<b>2. Prazo .....</b>	<b>2</b>
<b>3. Preço .....</b>	<b>2</b>
<b>4. Formas de Pagamento .....</b>	<b>4</b>
<b>5. Obrigações do Cliente.....</b>	<b>4</b>
<b>6. Obrigações da KingHost .....</b>	<b>8</b>
<b>7. Da Proteção do Direito Autoral do Software.....</b>	<b>9</b>
<b>8. Da Interrupção do Direito de Utilização da Licença a Pedido de Autoridades.....</b>	<b>9</b>
<b>9. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais .....</b>	<b>10</b>
<b>10. Cancelamento, Denúncia, Rescisão, Desativação e Penalidades do Contrato .....</b>	<b>10</b>
<b>11. Dados Armazenados .....</b>	<b>12</b>
<b>12. Disposições Gerais .....</b>	<b>12</b>
<b>13. Registro, Alterações e Terminologia Técnica .....</b>	<b>13</b>
<b>14. Do Foro de Eleição .....</b>	<b>13</b>



## Partes

**Cliente**, com dados de identificação conforme o cadastro, denominado como **Cliente**, e LWSA S/A, com filial à Rua Mostardeiro, nº 777, 6º andar, Sala 604, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP: 90430-001, inscrita sob o CNPJ nº 02.351.877/0010-43, denominada **KingHost**.

## Termos Iniciais

- (i) Considerando que a **KingHost** é empresa que atua no ramo de informática mediante o uso de servidor compartilhado;
- (ii) Considerando que o presente Contrato de E-mail Marketing ("Contrato"), visa regulamentar a compra dos produtos e serviços ofertados pela **KingHost**;
- (iii) Considerando que é de interesse do **Cliente** utilizar os serviços ofertados pela **KingHost**;
- (iv) Considerando que a prestação do serviço objeto do presente Contrato possui como pré-requisito ser titular de nome de domínio devidamente registrado;
- (iv) o presente Contrato é firmado nos limites de sua função social, ficando expressamente resguardados os princípios da lealdade e boa-fé, presentes tanto na sua negociação quanto na celebração, não havendo, portanto, qualquer abuso de direito; e,

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes têm entre si contratado o presente "Contrato de Licenciamento de Software e Serviços Técnicos Correlatos – E-mail Marketing" ("Contrato"), que se regerá a seguir:

### 1. Objeto

1.1 O objeto do presente Contrato é o licenciamento de software ("Software") para disparos de E-mail Marketing pelo **Cliente** à sua base de dados, de forma automática, de conteúdo promocional e/ou institucional personalizados, nos termos deste Contrato.

1.2. A base de dados de usuários é de titularidade é responsabilidade integral do **Cliente** e será composta de dados fornecidos por este ou coletados pelo Software após concordância expressa e prévia do usuário, que também deverá ser coletada pelo **Cliente** (em inglês denominados como "opt-in"), observadas as melhores práticas do mercado e de proteção de dados.

### 2. Prazo

2.1 O Contrato é celebrado pelo mesmo prazo da periodicidade de pagamento contratada, ou seja, pode ter sua vigência (mensal ou anual) e será renovado automaticamente por iguais períodos sucessivamente.

2.2 Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente Contrato, estas passarão a valer de pleno direito a partir da primeira renovação posterior ao registro do novo texto padrão no site <https://king.host/>.

### 3. Preço

3.1 O **Cliente** pagará à **KingHost** pela licença de uso do Software, de forma antecipada o valor especificado no [site](#), no momento da contratação, bem como, poderá ser consultado através do Painel de Controle.

3.1.1. Para os planos que permitem a utilização de excedentes, o **Cliente** pagará à **KingHost** o valor estipulado por cada e-mail disparado que ultrapassar o limite mensal estabelecido no plano contratado, observando-se a periodicidade do plano contratado:



a) Planos Anuais: A cobrança dos e-mails excedentes será realizada de forma mensal e separada, mediante a emissão de fatura específica no mês subsequente ao consumo, não se confundindo com o pagamento antecipado da anuidade;

b) Planos Mensais: A cobrança dos e-mails excedentes será realizada de forma cumulativa na fatura padrão do mês subsequente, sendo lançada juntamente com a renovação da mensalidade do plano.

3.1.2. Nos planos que não possuem previsão de utilização de excedente, o serviço de envio será automaticamente bloqueado assim que o limite de disparos for atingido, permanecendo suspenso até o início do próximo ciclo de faturamento ou até que o **Cliente** realize o upgrade para um plano superior.

3.1.3. Para fins de apuração, será contabilizado cada e-mail processado individualmente pelos servidores de saída, independentemente do sucesso da entrega ao destinatário final.

3.2. Independente do quanto pactuado no item 3.1., os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses a contar da data do presente, de acordo com a variação positiva do índice IPCA., ou índice que o venha a substituir, verificada no período.

3.2.1. Fica consignado pelas Partes que a condição acima estabelecida permanece em vigor em caso de eventual(is) renovação(ões) contratual(is).

3.3. Os preços podem ser alterados a qualquer tempo com comunicação prévia de 30 (trinta) dias e sem comunicação prévia nos casos de aumento dos preços por parte dos prestadores de serviço de link de internet e data center.

3.4. Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **Cliente**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

3.5. A não utilização pelo **Cliente**, durante a vigência contratual, de quaisquer dos limites da licença contratada e/ou da totalidade de serviços à sua disposição, não gerará para o **Cliente** nenhum direito a crédito nem desconto, pois os limites ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados, independente do plano escolhido, bem como não gerará direito de transferência para meses seguintes nem direito de compensação com eventuais utilizações excedentes nos meses futuros.

3.6. O **Cliente** poderá adicionar serviços opcionais, posteriormente à celebração deste Contrato, os quais estarão incorporados a este Contrato.

3.7. O Preço comprehende exclusivamente a licença, os serviços técnicos correlatos, a utilização dentro dos limites estabelecidos no Painel de Controle constituem um todo indivisível, de tal sorte que não serão admitidos ou aceitos pagamentos parciais de qualquer dos valores que componham o Preço. A não observância de tal determinação ensejará a aplicação de todas as penalidades previstas no capítulo 10 do presente Contrato.

3.8. Caso disponível para o Software contratado a utilização de limites excedentes, a medição da utilização será feita mensalmente com relação ao licenciamento principal e/ou Recursos adicionais, abrangendo o período do 1º ao último dia de cada mês civil e o acréscimo pela sua utilização, se houver, será cobrado juntamente com o Preço no primeiro ou segundo mês posterior ao da utilização, dependendo das possibilidades de processamento da **KingHost**.

3.9. O **Cliente** poderá solicitar a redução de seu plano ("downgrade") a qualquer momento, exclusivamente através do Painel de Controle da **KingHost**.



3.9.1. O cálculo dos valores será realizado sob o regime *pro rata die*, apurando-se o valor proporcional aos dias de utilização do plano até a data da efetivação do *downgrade*.

3.9.2. O saldo remanescente do valor já pago pelo **Cliente**, e a dedução da utilização proporcional, será convertido em crédito e contabilizado automaticamente na fatura referente à cobrança seguinte.

#### 4. Formas de Pagamento

4.1 A **KingHost** disponibiliza como forma pagamento, sem qualquer tipo de ônus, cartão de crédito, boleto bancário e PIX.

4.2 O **Cliente** autoriza, optando pela modalidade de pagamento com cartão de crédito, a **KingHost** a debitá os valores devidos diretamente no cartão cadastrado.

4.2.1 O **Cliente** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito está concedendo uma autorização permanente à **KingHost** para que todas as cobranças e renovações sejam debitadas automaticamente no cartão.

4.2.2 Caso o **Cliente** pretenda não renovar o Contrato ou alterar a forma de pagamento, deverá solicitar, por sua conta, a finalização dos débitos em seu cartão de crédito, 10 dias antes da data de vencimento.

4.3 Optando por boleto bancário, a **KingHost** o enviará ao **Cliente** através do e-mail informado no cadastro.

4.3.1 No caso de o **Cliente** não receber o boleto bancário, em até 05 dias antes da data de vencimento, deverá emitir uma 2<sup>a</sup> via diretamente no site da **KingHost**, sob pena de em não o fazendo sujeitar-se aos efeitos da mora.

#### 5. Obrigações do Cliente

5.1 Pagar pontualmente o preço, e/ou os acréscimos referentes ao uso da licença do Software, Recursos Adicionais e/ou custos de utilização excedente, como previsto no Painel de Controle atentando-se ao meio de pagamento adequado para tanto.

5.2 Informar à **KingHost** qualquer alteração dos dados informados no ato da contratação, inclusive nos casos de troca de e-mail, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para estes.

5.3 Prestar informações verdadeiras respondendo pela veracidade e exatidão das informações cadastrais prestadas, devendo comprová-las quando solicitado, inclusive no que diz respeito à substituição de senha de administração e de acesso ao Painel De Controle, sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, IMEDIATA SUSPENSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS LICENÇAS ORA CONTRATADAS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

5.4 É expressamente vedado ao **Cliente**, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação, utilizar-se da licença para armazenar e veicular material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, a comercialização de produtos que violem de qualquer forma a legislação vigente e/ou cuja venda seja restrita, tais como, mas não se limitando aos itens elencados abaixo:

a) produtos que infrinjam direitos autorais, patente, marca comercial, segredo comercial, dentre outros direitos de propriedade intelectual;



- b) programas multiníveis, pirâmides, "matriz", softwares e programas dos quais não possua os direitos autorais, e ainda quaisquer outros produtos e/ou serviços proibidos pela Legislação brasileira vigente;
- c) Produtos e/ou animais cuja comercialização seja proibida e/ou restrita, por exemplo, pelo IBAMA, ANVISA, Ministério da Saúde ou Forças Armadas;
- d) Fogos de artifícios e/ou explosivos;
- e) Armas de fogo;
- f) Produtos falsificados e/ou adulterados;
- g) Produtos e/ou serviços relacionados e/ou que incentivem à prostituição e a pedofilia;
- h) Produtos retirados de circulação em virtude de determinação governamental, identificações emblemáticas de órgãos públicos, uniformes e/ou itens policiais ou de uso restrito das forças armadas;
- i) Produtos que promovam violência e/ou discriminação de qualquer natureza;
- j) Itens embargados ou de depositários fiéis;
- k) Moedas e cédulas, falsificadas ou não;
- l) Software ou códigos de programação maliciosos (vírus, malwares, ou outros que possam causar danos a sistemas informáticos);
- m) Programas acadêmicos e/ou desenvolvidos para alguma entidade educacional.

5.5. Responder com exclusividade pelo conteúdo das mensagens que circularem e/ou forem armazenadas em razão do presente Contrato.

5.6. Arcar com os custos de licenciamento do(s) programa(s) selecionados, seja no ato da contratação ou no decorrer da vigência contratual, como configurações adicionais providenciados pela **KingHost** por conta do **Cliente**, bem como arcar com o pagamento de eventuais diferenças cobradas pela licenciadora no decorrer do Contrato, caso haja reajuste do valor das licenças, pagamento este que será devido no mês subsequente ao da comunicação do reajuste a ser enviada por e-mail.

5.7. Autorizar e liberar os acessos necessários pela **KingHost**, no prazo definido em notificação a respeito, às licenças contratadas para o fim exclusivo de auditar a regularidade da sua utilização, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LICENÇA, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.7.1 Responder pela correta utilização dos softwares licenciados.

5.7.2 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo uso do Software e dos serviços contratados, obrigando-se a indenizar a **KingHost** por quaisquer perdas, danos ou prejuízos sofridos em decorrência do uso indevido, inapropriado ou equivocado das licenças, bem como por infrações a este Contrato, manter a **KingHost** livre e isenta de qualquer ônus, dever ou responsabilidade decorrente de demandas judiciais ou administrativas de terceiros relacionadas ao mau uso do serviço pelo **Cliente**, bem como, ressarcir a **KingHost**, de forma plena e regressiva, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação, caso esta seja condenada ou obrigada a realizar pagamentos (incluindo custas e honorários) em função de atos praticados pelo **Cliente** ou descumprimento das cláusulas deste instrumento.

5.7.3 Caso sejam apuradas irregularidades, arcar com todos os custos necessários para o correto licenciamento de softwares, indicado pela titular dos mesmos, incluindo, mas não se limitando à contratação de novos produtos ou regularização dos já existentes.

5.8. Responder regressivamente à **KingHost** em caso de condenação judicial ou administrativa em função de conteúdo e/ou de qualquer outra condenação que a **KingHost** vier a sofrer em razão das atividades desenvolvidas pela **Cliente**, incluindo custas, honorários de advogado e honorários sucumbenciais.

5.9. Utilizar os descontos e/ou códigos promocionais da maneira para qual foram publicados, limitados aos serviços indicados na divulgação do desconto.

5.10. Registrar e manter registrado o domínio a ser utilizado para identificação das mensagens de e-mail perante o órgão competente, arcando com todos os custos devidos envolvidos.



5.11. Manter durante a vigência do Contrato a estrutura e meios tecnológicos necessários para o correto funcionamento do Software, conforme descrito no Painel de Controle.

5.12. Disponibilizar, por sua total e exclusiva responsabilidade e custos, todos os requisitos técnicos mínimos exigidos para que a **KingHost** tenha condições de disponibilizar a licença contratada e eventuais Recursos Adicionais selecionados pelo **Cliente** no momento da contratação.

5.13. Respeitar, por si e por seus funcionários, representantes, colaboradores, prepostos ou subcontratados, os direitos da propriedade intelectual da **KingHost** e suas licenciantes, sob pena das sanções cabíveis por este Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

5.14. Respeitar fielmente o COMPROMISSO ANTI-SPAM da **KingHost**, tal como exibido do “site” <https://www.locaweb.com.br/politicas/> devidamente registrado sob nº 8668039 pelo Oficial do 3º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, em 11.04.2008, ou pelo texto que vier a substituí-lo, que passa a integrar o presente Contrato, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo comunicação não autorizada que seja ou que possa ser caracterizada como SPAM envolvendo sua empresa ou seu site, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO. Citando como exemplo o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, e/ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica que motive reclamação de qualquer destinatário do mesmo e/ou de qualquer organismo e/ou indivíduo com funções de combate e repressão à prática de SPAM; A prática de qualquer ato do **Cliente** do qual resulte o bloqueio do IP da **KingHost** por qualquer órgão e/ou organismo ANTISPAM; A prática de qualquer ato pelo **Cliente** que gere a presunção, pela **KingHost** de prática de SPAM pelo **Cliente**, nos exatos termos do COMPROMISSO ANTI-SPAM.

5.15. Alterar a(s) senha(s) de administração utilizada(s), caso a **KingHost** venha a detectar que esta senha se encontra abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendável, com possibilidade de expor o Software ao risco de sofrer atuação de “hackers” e/ou colocar em risco a operacionalidade dos serviços.

5.15.1. Responder, com exclusividade, mantendo a **KingHost** indene de todo e qualquer custo ou prejuízo, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que, por intermédio do **Cliente**, venha a ter acesso à(s) senha(s) de administração da(s) ferramenta(s) contratadas, bem como aquela indicada para aprovar as campanhas, declarando aceitar essa responsabilidade.

5.15.2. Caso o **Cliente** não possua senha de atendimento, a **KingHost** apenas o atenderá mediante a apresentação dos documentos que comprovem sua legitimidade.

5.15.3. Manter armazenadas e se responsabilizar, nos termos das leis que lhe sejam aplicáveis, por todas as informações da base de dados dos seus clientes que declararem expressamente concordar com a coleta de dados automática (em inglês denominados como “opt-in”) ou que fornecerem dados diretamente; armazenando, em especial: IP, data, hora, minuto e segundo em que o usuário solicitou a inclusão no banco de dados do **Cliente**.

5.16. Gerenciar, utilizar ou decidir como utilizar as informações recebidas a partir do objeto deste Contrato em suas próprias atividades, sendo o único responsável pelas suas decisões e seus efeitos.

5.17. Responder integral e exclusivamente pelo uso da base de dados incluída e/ou gerada pelo Software e por qualquer resultado e/ou conteúdo veiculado aos seus usuários na utilização do Software, sendo que, a **KingHost** não terá qualquer responsabilidade sobre o resultado comercial e/ou adequação do software aos negócios do **Cliente**.

5.18. Comunicar a **KingHost** de eventuais problemas e instabilidades no Software.



5.19. Declara o **Cliente** ter ciência de que a **KingHost** não é responsável pela exatidão dos resultados oriundos de instabilidades técnicas, sendo que, nessa hipótese, a **KingHost** atuará prontamente para resolvê-las.

5.20. Caso aplicável, acessar a licença do Software por via remota, pelo painel de controle disponibilizado pela **KingHost** mediante usuário e senha.

5.21. Contratar ou desenvolver, se assim julgar necessário e/ou conveniente, por sua conta e risco, sistema próprio de armazenamento e conservação do conteúdo hospedado no software, sempre em conformidade com termos deste Contrato e se responsabilizando por tanto. O **Cliente** declara-se ciente e de acordo que, NÃO SÃO OBJETO DE BACKUP nem de qualquer outro tipo de cópia de segurança quaisquer das correspondências eletrônicas, base de dados, direta ou indiretamente relacionadas ao presente Contrato, de modo que as mesmas, em casos de problemas técnicos, correm o risco de serem perdidas, sem possibilidade de recuperação, salvo nos termos previstos em Lei.

5.22. Registrar o domínio utilizado como Remetente para os disparos de e-mail objeto deste Contrato, perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro, bem como manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínios, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS LICENÇAS ORA CONTRATADAS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

5.23. Para a hipótese de o **Cliente** descumprir a obrigação de manter atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão de registro de domínio, fica a **KingHost**, caso solicitada por terceiros, autorizada a fornecer os dados que possuir no tocante ao nome e endereço do **Cliente** e do responsável pelo domínio supra referido, que utiliza a licença.

5.24. Responder com exclusividade e integralmente pelas atividades que gerarão os recebimentos que serão processados eletronicamente com a utilização da licença do Software em tudo o que diga respeito, exemplificativamente, à: qualidade, origem e garantia dos produtos e serviços eventualmente comercializados, fiel cumprimento dos contratos originadores dos recebimentos, e, por qualquer outro fato ou evento que seja relevante para a origem desses recebimentos, bem como pelo conteúdo dos e-mails disparados, conforme os contratos entre o **Cliente** e terceiros e conforme a lei aplicável, isentando a **KingHost** de qualquer responsabilidade e obrigando-se a indenizá-la nos termos da cláusula 5.7.2. supra, ficando facultada a denunciação à lide.

5.25. No caso de infração às cláusulas 5.4. e 5.7.2. acima, fica o **Cliente** ciente de que a **KingHost** poderá promover a IMEDIATA SUSPENSÃO DO DIREITO DE USO DA LICENÇA E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, caso o **Cliente**, após notificação extrajudicial, não tome as medidas cabíveis ao caso concreto, assim como poderá promover tal suspensão INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO em caso de determinação judicial nesse sentido.

5.26. Não remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade ou confidencialidade de toda e qualquer documentação técnica, materiais publicitários, materiais didáticos, manuais, catálogos, dados ou informações relativas ao(s) Software(s), aos serviços e/ou à **KingHost**, suas controladoras, controladas, afiliadas, coligadas e/ou fornecedores, bem como as informações confidenciais, eventualmente fornecidos sob este Contrato.

5.27. A(s) licença(s) disponibilizados por força do presente Contrato somente podem ser utilizadas pelo **Cliente** para o propósito específico delineado na cláusula 1 supra, não se admitindo, em hipótese alguma, a utilização para fins diversos, sob pena de caracterizar violação de direitos passível de medidas inibitórias e compensatórias.

5.28. O **Cliente** declara que leu, entendeu e está ciente e de acordo com a Política de Privacidade, política de cookies e o contrato de tratamento de dados, todos disponíveis e acessíveis pelo <https://lwsa.tech/politicas/>, que passam a integrar o presente Contrato de forma indissociável.



5.28.1. O **Cliente** declara, ainda, que é responsável perante a **KingHost**, por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações descritas nos documentos acima citados; ou (ii) da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados.

5.29. O **Cliente** concorda e autoriza a divulgação gratuita durante a vigência do presente Contrato, e por um prazo de até 6 (seis) meses contados da rescisão, do seu nome comercial (nome fantasia) e marca da empresa (logotipo) em (i) materiais institucionais impressos, tais como (mas não restritos a) propostas comerciais da **KingHost**, e em (ii) materiais digitais e mídias eletrônicas, apresentações digitais, vídeos, e "site" da **KingHost**, e ainda em ações publicitárias diversas, a exclusivo critério da **KingHost**.

5.30. A seu critério exclusivo, e caso o **Cliente** descumpra quaisquer condições aqui estipuladas, a **KingHost** pode suspender ou bloquear temporariamente o acesso à licença até que seja realizada a respectiva correção.

5.31. O **Cliente** declara ter conhecimento de que o presente Contrato não lhe confere o direito a utilização de eventuais funcionalidades e/ou licenças adicionais e complementares futuras, a serem desenvolvidas pela **KingHost** e/ou a eventuais funcionalidades e/ou licenças adicionais e complementares que já estejam sendo comercializadas e que não estejam contempladas no presente Contrato, que dependerão de disponibilidade técnica e eventuais ajustes pelo **Cliente**.

5.32. O **Cliente** e seus Representantes declaram estar cientes e de acordo, com o Código de Ética e Conduta e a Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses da **KingHost**, disponíveis no website: [ri.lwsa.tech](http://ri.lwsa.tech), comprometendo-se a respeitá-los em seu inteiro teor e forma. O não cumprimento pelo **Cliente**, de suas diretrizes, será considerada uma infração grave e poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa, que culminará, automaticamente, no direito de suspensão do Contrato e cumprimento de outras obrigações, bem como na obrigação do **Cliente** de indenizar a **KingHost** e seus Representantes por perdas e danos eventualmente incorridos.

## 6. Obrigações da KingHost

6.1 Prestar o serviço objeto do presente Contrato, zelando pela eficiência e regular funcionamento observando os padrões de qualidade e normas especiais em serviços dessa natureza.

6.2 Fornecer suporte técnico sobre o produto 24 horas por dia, via e-mail, chat e/ou via central de chamados.

6.3 Informar ao **Cliente**, com 48 horas de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 horas de duração e/ou que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do serviço, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do serviço.

6.3.1 A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do serviço e seja necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, a partir das 22:00 horas.

6.3.2 A **KingHost** não terá obrigação de informar o **Cliente** sobre as interrupções ou de respeitar os horários mencionados nas cláusulas 6.3. e 6.3.1. supra nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquele determinado por motivo de segurança contra vulnerabilidades, interrupções estas que perdurarão pelo tempo necessário à supressão dos problemas.

6.4 Bloquear imediatamente o uso e acesso dos Softwares, caso receba denúncia de que a licença está sendo utilizada, mesmo que sem o conhecimento do **Cliente**, para práticas ilícitas, desautorizadas ou de qualquer outra forma que possibilite fraudes, comunicando esse fato ao **Cliente** o mais breve possível, a fim de que possa adotar as medidas cabíveis a evitar a possibilidade dessas práticas.



6.5. Não faz parte do escopo de atuação da **KingHost** a manutenção ou reparo nos equipamentos do **Cliente**.

6.6. Garantir ao **Cliente**, sem ônus, o acesso a novas versões e atualizações do Software durante a vigência deste Contrato, observado o disposto na cláusula 5.31. supra.

6.7. Não serão imputados à **KingHost** erros, falhas ou quaisquer problemas técnicos ou sistêmicos existentes nos softwares ou hardwares de terceiros, equipamentos utilizados pela **Cliente** ou de eventual falha da plataforma de hospedagem da solução, vez que não é a proprietária, tampouco possui gerência sobre o sistema.

6.8. Não é de responsabilidade da **KingHost** a garantia de entrega dos e-mails disparados na caixa postal de entrada do destinatário.

## 7. Da Proteção do Direito Autoral do Software

7.1. Todos os softwares, seus componentes, configurações adicionais, tecnologias, algoritmos, evoluções e sistemas relacionados presentes neste Contrato e em seus Anexos foram desenvolvidos pela **KingHost** e/ou seus licenciantes e são compostos por nomes de domínio, códigos de programação e segredos sob proteção das Leis 9.609/98 (Lei de Software), 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e de outras leis e normas aplicáveis. O licenciamento aqui acordado não transfere ao **Cliente** propriedade ou titularidade sobre o Software, seus algoritmos de tracking, códigos-fontes e/ou quaisquer componentes, cabendo ao **Cliente** apenas o direito de uso restrito aos termos deste Contrato.

7.1.1. Qualquer customização ou modificação no Software solicitada pelo **Cliente** e implementada pela **KingHost** e/ou seus licenciantes, que direta ou indiretamente amplie as funcionalidades atuais do Software, são de propriedade exclusiva da **KingHost** e/ou seus licenciantes, assim como todos os direitos autorais e outros direitos correlatos.

7.2. A violação aos direitos autorais e qualquer outra propriedade intelectual de titularidade da **KingHost** e/ou seus licenciantes sujeitará o infrator às penas cominadas na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 9.609/98, bem como à reparação dos danos causados, sem qualquer limitação, facultando à **KingHost** rescindir este Contrato e adotar todas as medidas cíveis, administrativas ou criminais que julgar necessária à conservação dos seus direitos.

7.3. O **Cliente** concorda e se abstém de tomar quaisquer medidas em favor de, e deverá tomar as medidas necessárias para evitar, quaisquer atos de engenharia reversa, descompilação, desmontagem de componentes, cópia ou tentativa de obtenção não autorizada de código fonte equivalente a qualquer parte de um ou mais softwares ou linguagens que componham o Software, seus componentes, algoritmos e/ou evoluções, para qualquer finalidade que seja, incluindo o desenvolvimento de produto similar ou não ao Software, a qualquer momento durante ou após a vigência deste Contrato, bem como não competir na oferta de produtos semelhantes durante a sua vigência e até 05 (cinco) cinco anos após o seu término.

7.4. O **Cliente** indenizará e isentará a **KingHost** e/ou seus licenciantes, sem limitação, de todos e quaisquer prejuízos por ela incorridos associados à infração pelo **Cliente**, e/ou à reivindicação de terceiro referente a essa infração, de qualquer patente, direito autoral ou outra Propriedade Intelectual (inclusive apropriação indébita de segredos comerciais) relativa ao Software.

7.5. Proíbe-se qualquer procedimento que implique no aluguel, arrendamento, empréstimo, seja total ou parcial, do sistema e do Software a terceiros.

## 8. Da Interrupção do Direito de Utilização da Licença a Pedido de Autoridades



8.1. Declara o **Cliente** ter conhecimento de que, em caso de ordem judicial para a suspensão do direito de utilização da licença pelo **Cliente** e/ou pela **KingHost** e/ou seus licenciantes, a mesma será cumprida imediatamente e independentemente de prévia ciência ao **Cliente**, que poderá ser notificado da suspensão após sua ocorrência.

8.2. Em caso de ordem emanada de qualquer autoridade pública não judicial, de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular, dados pessoais ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra autoridade legitimada a tanto, o **Cliente** será cientificado da mesma e, caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da sua ciência não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade do uso da licença, a mesma será suspensa independentemente de novo aviso ou notificação. O prazo aqui disposto pode ser reduzido de acordo com o prazo emitido pela autoridade competente para cumprimento da obrigação.

## 9. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

9.1. As partes acordam que as informações que incluem, mas não se limitam a constantes na base de dados (incluindo quaisquer dados pessoais), projetos, relatórios, descrição técnica, segredo industrial relativo ao Software, aos analytics realizados, correspondências eletrônicas (e-mail) que trafegarem, bem como as demais informações reveladas por quaisquer meios pela **KingHost** ao **Cliente** em razão do presente Contrato (as "Informações Confidenciais"), estão cobertas pela cláusula de confidencialidade, não podendo as Partes, ressalvados os casos de ordem judicial e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso,, revelar as Informações Confidenciais a terceiros.

9.2. Não serão consideradas confidenciais as informações que, por motivos outros e não decorrentes desse Contrato, (i) sejam de propriedade de uma das Partes e se tornarem públicas por liberalidade da parte titular das informações, (ii) se tornarem pública por ordem emanada da autoridade competente, ou (iii) não havia o dever de confidencialidade a critério da Parte titular das informações.

9.3. Havendo determinação emanada de autoridade competente, a Parte que a receber deve comunicar a outra, nos exatos termos da solicitação, salvo em caso de segredo de justiça ou sigilo solicitado pela autoridade competente, em prazo razoável para que a Parte titular da Informação Confidencial possa tomar as medidas necessárias ou cabíveis.

9.4. A obrigação de confidencialidade é aplicável durante todo o prazo em que vigorar o presente Contrato e por mais 30 (trinta) dias após o encerramento de sua vigência.

9.5. Fica autorizada a **KingHost** a utilizar os dados, informações, registros, comportamentos, logs de acesso, dados de IP e de cadastro imagens, arquivos e demais registros que sejam inseridos na sua base de dados, pelo **Cliente**, para manipulação processamento e demais atividades visando melhoria nos sistemas disponibilizados, podendo ainda ser utilizados para criação de novos softwares e/ou serviços.

## 10. Cancelamento, Denúncia, Rescisão, Desativação e Penalidades do Contrato

10.1 O presente Contrato poderá ser resílido a qualquer momento por qualquer das partes por escrito, via Painel de Controle.

10.1.1. A extinção do Contrato ocorrerá de pleno direito na data selecionada pelo **Cliente** no ato da solicitação, via Painel de Controle, podendo esta ser na mesma data da solicitação ou em data posterior escolhida pelo **Cliente**, respeitados os limites técnicos do sistema.

10.1.2. Decidindo o **Cliente** pela rescisão do Contrato, durante seu período de vigência, serão cancelados todos os descontos concedidos, além incidir multa rescisória de 10% sobre o valor total dos serviços.



10.3 É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas na cláusula 5, 6, 7 e 9 do presente Contrato, ou ainda, caso quaisquer das partes tenha decretada sua falência ou insolvência civil ou, na hipótese de pedido de recuperação judicial.

10.3.1. Ocorrendo a rescisão do presente Contrato por inadimplemento, nos termos da cláusula 10.3., a parte que der causa à rescisão, salvo nos casos de rescisão por falta de pagamento que possui regra própria, ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor efetivo do Contrato, entendendo-se como tal o valor das mensalidades que tiverem sido pagas pelo **Cliente à KingHost** nos últimos 12 (doze) meses de vigência do Contrato ou durante sua vigência integral, caso a mesma seja inferior a 12 (doze) meses na data da rescisão, COM RENÚNCIA RECÍPROCA DAS PARTES A HAVER INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR A QUALQUER TÍTULO OU POR QUALQUER JUSTIFICATIVA.

10.4. Em caso de cancelamento do serviço por qualquer motivo, cancelar-se-ão imediatamente todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados.

10.5. A rescisão não desonera o **Cliente** do pagamento de eventuais saldos devedores, multas contratuais ou valores de e-mails disparados excedentes até a data efetiva do encerramento do serviço.

10.6. Havendo débito, este será cobrado do **Cliente**, proporcionalmente à data do cancelamento efetivo do serviço, em caso de crédito, é necessário findar o período para solicitação de cancelamento. Se houver outros serviços ativos na **KingHost**, o crédito proporcional pode ser utilizado nestes, mediante autorização da **KingHost**.

10.7. Em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência do presente Contrato, sobre o valor devido incidirá multa moratória de 6% (seis por cento), juros moratórios de 2% (um por cento) ao mês, cobrado pro rata, além de, para atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, correção monetária calculada pela variação do IPCA desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, mesmo que este se dê em juízo.

10.8. Sem prejuízo das penalidades previstas acima, o não pagamento integral dos valores devidos até a data de vencimento autoriza a **KingHost** a aplicar as seguintes medidas:

10.8.1. A partir do 5º (quinto) dia de atraso: Ocorrerá a suspensão imediata do serviço e o bloqueio total do acesso ao serviço de e-mail marketing e painéis de controle, independentemente de nova notificação. A **KingHost** manterá o serviço bloqueado e a conta suspensa até que ocorra a quitação integral de todos os valores em aberto, incluindo juros e multas contratuais

10.8.2. A partir de 30 (trinta) dias de atraso: A serviço e o Contrato poderá ser cancelados, independente de notificação. Neste caso todos os dados armazenados nos servidores da **KingHost** são passíveis de deleção, não eximindo o **Cliente** das suas obrigações financeiras nos termos deste Contrato.

10.9. Caso, por qualquer motivo, qualquer quantia devida por força do presente Contrato seja paga em atraso e/ou sem a inclusão de multa, juros e correção monetária, a obrigação não será considerada cumprida, ficando a **KingHost** autorizada a incluir as quantias faltantes e/ou os acréscimos não pagos na mensalidade subsequente.

10.10. O **Cliente** declara-se ciente de que em caso de inadimplência, a **KingHost** o reportará aos órgãos de proteção de crédito, ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente Contrato, seja em relação ao licenciamento principal, seja em relação aos Recursos Adicionais.

10.11. Os encargos contratuais vencidos durante o período em que a Licença for mantida e/ou o(s) serviço(s) continuar(em) a ser prestado(s) até a sua interrupção serão devidos integralmente, juntamente com as



demais penalidades aplicáveis e dispostas neste Contrato, tornando o total assim apurado prontamente vencido e exigível.

10.12. Na hipótese de a **KingHost** ser obrigada a indenizar ou a ela ser aplicada qualquer penalidade oriunda de relação de consumo em razão da atividade desenvolvida pelo **Cliente**, deve este ressarcir integralmente a **KingHost** no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação, com os valores atualizados pelo IGP-M/FGV.

10.13. Caso seja imposta à **KingHost** qualquer multa ou penalidade por órgãos e/ou organismos nacionais e/ou internacionais em razão de práticas e/ou de acusações de práticas de spam pelo **Cliente**, ou a **KingHost** seja cobrada por tais órgãos e/ou organismos para excluí-la de relação de remetentes de spam em razão de atos praticado(s) pelo **Cliente**, fica a **KingHost** desde já autorizadas a incluir esse(s) valor(es) no aviso de cobrança mensal do **Cliente**.

10.14. Caso o **Cliente** exceda quaisquer dos limites disponibilizados pela **KingHost** e/ou seja classificado como spammer (sigla em inglês utilizada para definir envio de correspondência eletrônica não autorizada e com risco a segurança das informações de terceiros) e/ou inscrito na “blocklist” de quaisquer órgãos que regulem o envio de correspondências eletrônicas, sejam nacionais e/ou internacionais, está ciente e de acordo que o serviço pode ser suspenso, a único e exclusivo critério da **KingHost**, de forma imediata e independente de qualquer aviso e/ou notificação. Nessa hipótese, caso o **Cliente** não cumpra os requisitos exigidos para regular o envio das comunicações, o Contrato será considerado pela **KingHost** como rescindido de pleno direito, independentemente da aplicação da penalidade disposta na cláusula 10.3.1 acima.

10.15. Quando do término deste Contrato, qualquer que seja a razão, as Partes deverão imediatamente: (i) cessar a disponibilização da licença e (ii) certificar-se de que todos os links instalados pertinentes a este Contrato foram removidos.

## 11. Dados Armazenados

11.1. Deixando de vigorar o presente Contrato, por qualquer motivo que seja, o **Cliente** autoriza a **KingHost**, por liberalidade e sem qualquer custo adicional para si, a manter seus dados existentes na base, armazenados pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do encerramento do Contrato. Fendo o prazo de 07 (sete) dias, o apagamento (deleção) dos dados se dará de acordo com a Política de Privacidade e os Termos de Uso da **KingHost** e independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível, ficando resguardados apenas os dados que, por obrigação legal, devam ser mantidos, nos prazos e formas previstos em lei.

11.1.1. A manutenção dos dados da base armazenados pela **KingHost**, não permitirá o acesso de terceiros. Apenas o **Cliente** e durante o prazo máximo de 07 (sete) dias do término do Contrato, fazendo uso de sua senha de administração poderá promover a transferência de tais dados, sendo esta transferência de sua inteira responsabilidade.

## 12. Disposições Gerais

12.1. O presente Contrato não atribui ao **Cliente** direito de exclusividade, declarando-se ciente e de acordo que a **KingHost** pode licenciar o(s) software(s) e seus serviços técnicos correlatos livremente, bem como, e comercializá-lo(s) no mercado de acordo com seus exclusivos critérios.

12.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes e seus respectivos funcionários, sendo que cada Parte será única e exclusivamente responsável pelos funcionários que contratar e não haverá qualquer tipo de ingerência ou subordinação entre as partes.

12.3. O presente Contrato obriga as partes e os seus sucessores, a qualquer título.



12.4. A declaração de invalidade ou inexequibilidade de qualquer item ou cláusula deste Contrato, não invalidará as demais, que permaneceram vigentes.

12.5. As obrigações contratadas são, para todos os efeitos, líquidas, certas e exigíveis e o presente instrumento contratual constitui título executivo extrajudicial na forma do artigo 784, III do Código de Processo Civil a ensejar ação executiva ou habilitação de crédito.

12.6. Não há qualquer relação de natureza societária, nem de fato, nem de direito entre as partes contratantes, apenas Contrato de prestação de serviços e licença de uso de software.

12.7. O presente Contrato substitui qualquer outro acordo verbal ou escrito firmado entre as partes que disponha sobre o mesmo objeto.

12.8. Este Contrato, seus direitos e obrigações, não poderão ser cedidos no todo ou em parte sem a prévia anuência e por escrito da outra Parte. Não obstante o disposto nesta cláusula, a **KingHost** fica desde já autorizada a ceder os direitos e deveres contidos neste Contrato às empresas de seu grupo econômico sem necessidade de qualquer formalidade adicional.

### **13. Registro, Alterações e Terminologia Técnica**

13.1. Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CLIENTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, uma vez que a contratação é eletrônica e inexiste via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato ficará disponível através do "site" <https://king.host/contratos-e-politicas>.

13.1.1. A **KingHost** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante publicação de novo Contrato padrão que substituirá o anterior. Cada renovação do presente Contrato que ocorrer nos termos do seu capítulo 2, supra, se dará de acordo com as regras constantes do Contrato em vigor à data de início de vigência do período de renovação.

13.2. Caso ocorra a extinção da oferta de prestação, para novos contratos, de algum licenciamento contratado e/ou alguma de suas configurações adicionais, a continuidade deste Contrato em decorrência de contratos anteriormente celebrados dependerá da disponibilidade e interesse da **KingHost**.

13.3. Caso, nos termos da cláusula 13.2. acima, ocorra a continuidade da prestação desse(s) Licenciamento(s), essa prestação será regulada:

13.3.1. Pelas disposições contratuais específicas relativas ao produto específico vigentes por ocasião da última oferta de sua prestação, e aferíveis pelo último Contrato registrado por meio do qual o produto foi oferecido, e;

13.3.2. Pelas disposições genéricas aplicáveis a todos os serviços prestados constantes do Contrato vigente na data de início de vigência de cada período de renovação.

13.4. Caso deixe de haver a possibilidade técnica de prestação de algum serviço opcional o valor do mesmo será deduzido das mensalidades futuras, sem que se alterem as demais cláusulas e condições contratuais.

13.5. Caso o serviço deixe de ser prestado, a **KingHost** comunicará esse fato ao **Cliente** com antecedência em relação à data de vencimento do período de vigência contratual em curso.

### **14. Do Foro de Eleição**





14.1 As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, 06 de janeiro de 2026.

